



## PARECER nº 001/2022/AUDIT-IFMS

Processo: 23347.004756.2022-26

Campo Grande, 28/04/2022

**ASSUNTO:** Parecer referente à Prestação de Contas Anual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Relatório de Gestão do Exercício 2021

### 1. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (AUDIT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), com base no disposto no inciso XII do Art. 10 de seu Regimento Interno<sup>1</sup>, no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e no Art. 15 da Instrução Normativa/CGU nº 5/2021, apresenta parecer sobre a Prestação de Contas Anual do IFMS (Relatório de Gestão – Exercício 2021).

Trata-se do primeiro parecer de prestação de contas sob a égide das novas regras impostas pela IN/CGU nº 5/2021, que definiu o conteúdo e o alcance do documento. De acordo com a nova norma, a opinião expressa **deve ser geral** e **baseada nos trabalhos previstos e executados no PAINT** correspondente ao ano exercício examinado. Depreende-se, portanto, que o parecer é moldado pelo PAINT, e não o contrário, de forma que eventuais limitações/impossibilidades de opiniões serão relatadas e justificadas, conforme prevê o § 2º do Art. 16 da supracitada IN.

A versão preliminar do Relato Integrado do Relatório de Gestão 2021 (RG 2021) foi encaminhada à Auditoria Interna na noite de 26/04/2022, sem conter informação quanto à data da reunião do Conselho Superior que irá avaliar o documento. O exíguo prazo disponibilizado (considerando que o prazo – já prorrogado – para publicação do RG é 30/04/2022) exigiu uma análise sucinta e concisa do documento, de forma que privilegiou-se discrepâncias que, na visão da AUDIT, trazem maiores riscos para o atingimento do objetivo da prestação de contas via documento Relatório de Gestão. Em

<sup>1</sup> <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/regimentos/regimento-interno-da-auditoria-aprovado-pela-resolucao-007-de-05-12-2013.pdf>



virtude do exposto, não foi possível avaliar a página Transparência e Prestação de Contas no site do IFMS.

Para fins de análise de conformidade, levou-se em consideração os elementos requeridos na Instrução Normativa nº 84/2020, na Decisão Normativa nº 187/2020 e nas Diretrizes para elaboração do Relatório de Gestão definidas pelo Tribunal de Contas da União.

Além do documento Relato Integrado, as informações constantes na página “Transparência e Prestação de Contas” no *site* do IFMS compuseram o escopo de avaliação da Auditoria Interna.

Também subsidiaram a presente análise o Relatório Contábil de Propósito Geral (RCPG 2021) do IFMS, o Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas (IGG 2021) e o resultado do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).

O presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos e/ou o(s) relator(es) do processo no Conselho Superior por suas responsabilidades.

### **1.1. ESTRUTURA DO PARECER**

Segundo a IN/CGU nº 5/2021, o parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Embora a redação da retromencionada IN inclua os 4 itens sob o espectro das ações de auditoria executadas no exercício, a análise da aderência da prestação de contas



aos normativos que regem a matéria (item I) não é abarcada por trabalhos de auditoria, de modo sua análise não será com base nas ações do PAINT.

## 1.2. METODOLOGIA

Considerando que o novo normativo não trouxe a definição de “opinião geral”, esta Auditoria Interna adotou o entendimento utilizado no mundo jurídico, onde por opinião geral entende-se a expressão de entendimento de determinada situação com base em evidências e sem a assunção de quaisquer responsabilidades que dizem respeito às partes interessadas, com o único intuito de fornecer insumos para o processo em análise.

Além da opinião geral baseada nos trabalhos de auditoria realizados, o presente parecer contempla a avaliação do processo de prestação de contas utilizando a ferramenta de auto-avaliação, disponibilizada no *site* do TCU.

Recomendações foram emitidas, baseadas na percepção da equipe de auditoria ao longo do exercício durante a execução dos trabalhos, no confronto das diretrizes e princípios da prestação de contas e as informações constantes na versão preliminar do Relato Integrado e na página “Transparência e Prestação de Contas” no *site* do IFMS.

As evidências e os *check-lists* de análise encontram-se dispostos no Anexo I do presente parecer.

## 2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

Durante o exercício 2021 foram executadas e finalizadas 6 ações de auditoria<sup>2</sup>, envolvendo diferentes unidades/setores da instituição e gerando um montante de 78 recomendações emitidas.

As ações previstas no PAINT 2021 foram selecionadas levando-se em consideração a percepção de riscos de Auditoria Interna e os objetivos estratégicos previstos no PDI, uma vez que o IFMS ainda não dispõe de gerenciamento de riscos, sendo elas:

### 2.1. RA 1/2021: Transparência Ativa

---

<sup>2</sup> RAIN 2021, disponível em: [https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/raint\\_2021\\_audit\\_ifms.pdf](https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/raint_2021_audit_ifms.pdf)



2.2. RA 2/2021: Governança em Gestão de Pessoas

2.3. RA 4/2021: Termos de Execução Descentralizada

2.4. RA 5/2021: Acompanhamento de Egressos

2.5. RA 6/2021: Governança Sustentável

2.6. RA 7/2021: Alimentação Escolar

### 3. OPINIÃO GERAL

#### 3.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

De acordo a Instrução Normativa nº 84/2020, que estabelece as normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal, o Relatório de Gestão **deverá** atender aos seguintes princípios:

**I - foco estratégico e no cidadão:** além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos;

**II - conectividade da informação:** as informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo;

**III - relações com as partes interessadas:** as informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;



**IV - materialidade:** devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes;

**V - concisão:** os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões;

**VI - confiabilidade e completude:** devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações;

**VII - coerência e comparabilidade:** as informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar;

**VIII - clareza:** deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro;

**IX - tempestividade:** as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos; e

**X - transparência:** deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.

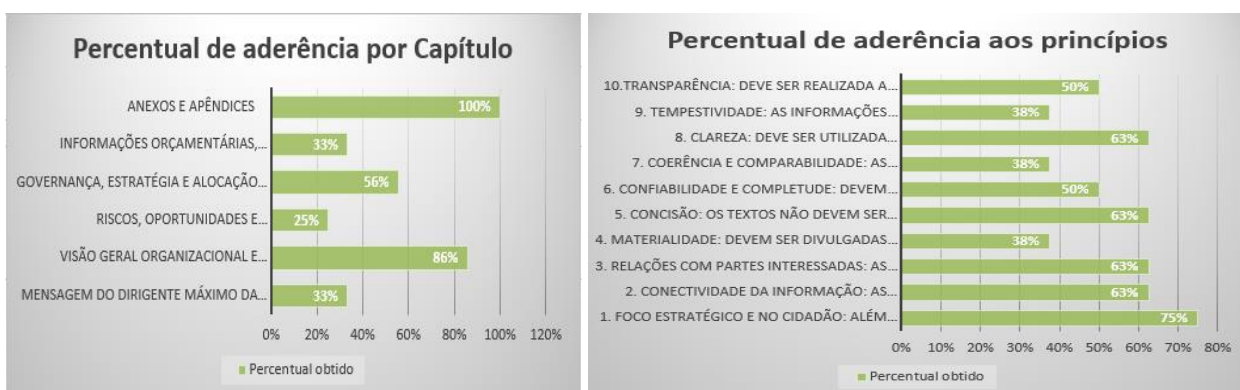
Para subsidiar a análise, a equipe de auditoria utilizou-se da ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo TCU, levando em consideração o atendimento dos elementos de conteúdo requeridos e a adequação das informações e dados apresentados aos princípios estipulados.



Após análise e preenchimento da planilha, de acordo com a percepção da Auditoria Interna, o Relatório de Gestão 2021 apresenta a seguinte pontuação em termos de aderência ao conteúdo e aos princípios definidos pelo TCU:

Avaliação	Pontuação	
	Total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis	Total de pontos obtidos /Percentual de aderência
Avaliação de Conteúdo	75	41 / 55%
Avaliação de aderência aos princípios	80	43 / 53,5%

Fonte: Audit/IFMS - Planilha de autoavaliação do RG 2021.



Fonte: Audit/IFMS - Planilha de autoavaliação do RG 2021.

De modo geral, observou-se que não houve adequado tratamento à integração do RG 2021 do IFMS. É perceptível a construção da redação do documento por meio de trechos redigidos por diferentes servidores/setores, o que por si só não seria um problema, desde que houvesse uma redação final que buscasse a integração das informações apresentadas, de modo a preservar os princípios da **clareza, concisão, coerência e conectividade das informações**.

Observou-se também a adoção sistematizada de textos que relatam composição, competências, definições legais e aspectos meramente quantitativos nos itens relativos às Gestão de Riscos e Informações Contábeis. Tal situação compromete os princípios da **concisão e materialidade**, e acabam por não atender à finalidade de uma prestação de contas.

No tocante ao conteúdo apresentado, é perceptível a repetição de resultados em diferentes trechos do documento, ora com diferente abordagem, ora com idêntica redação



(por exemplo, os recursos captados por meio de emendas parlamentares). A situação evidenciada compromete os princípios da **concisão** e da **conectividade da informação**.

Não foram abordados no RG 2021 as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados no exercício 2021, a exemplo do Perfil Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG) e o Plano Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). Considerando que os resultados obtidos pelo IFMS não foram positivos, a ausência de qualquer menção aos resultados dos levantamentos (item expresso no Anexo II da DN nº 187/2020) compromete o princípio da **confiabilidade e completude**.

Por fim, não consta na mensagem da dirigente o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão, o que compromete o princípio da **confiabilidade e completude**.

### 3.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Por conformidade legal entende-se o pleno cumprimento da legislação vigente e dos princípios constitucionais na atuação institucional e no trato da coisa pública. Trata-se de aspecto inerente ao prisma de avaliação da Auditoria Interna em todos os seus trabalhos.

Em relação aos trabalhos executados no exercício de 2021, evidenciou-se que o IFMS ainda carece de melhorias nos controles internos para garantir sua plena atuação em conformidade com os normativos internos e externos.

Em relação à Transparência Ativa (RA 1/2021), evidenciou-se que a ausência de normativos internos que definam papéis e responsabilidades expõe a instituição ao descumprimento da Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados, Política de Dados Abertos e Acórdãos do TCU.

Quanto ao tratamento dado aos recursos captados via Termo de Execução Descentralizada – TED (RA 4/2021), evidenciou-se o descumprimento tanto dos termos dos contratos em relação aos prazos e condições de prestação de contas, quanto às medidas administrativas que devem ser tomadas nas situações de omissão de prestação de contas.



No tocante à Governança Sustentável (RA 6/2021), evidenciou-se o mero cumprimento formal (pró-forma) da instituição de Comitê de Governança Sustentável na instituição, não se efetivando sua utilização na rotina institucional, como, por exemplo, nas contratações públicas.

Por fim, em relação à Alimentação Escolar (RA 7/2021), evidenciou-se a atuação institucional à margem dos normativos legais, tanto no modelo de distribuição, quanto na qualidade nutricional da alimentação fornecida.

Foram emitidas recomendações para auxiliar a instituição no enfrentamento das fragilidades e irregularidades acima mencionadas, porém, até o momento, em sua maioria não foram apresentadas à Auditoria Interna providências adotadas.

### **3.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

A análise relacionada às informações contábeis e financeiras baseou-se no Relatório Contábil de Propósito Geral – RCPG 2021<sup>3</sup>, disponibilizado na aba Transparência e Prestação de Contas no *site* do IFMS.

Conforme descrito no RCPG, existiram durante o exercício de 2021, inconformidades que resultaram na “declaração com restrição” por parte da contadora do órgão. São elas:

- i) Falta de registro do consumo de materiais em Almoarifado;
- ii) Saldo de Bens Móveis do Balanço Patrimonial diverge do sistema de controle;
- iii) Falta de Depreciação e reavaliação de Bens Móveis;
- iv) Falta emissão de Relatório Mensal de Bens Móveis – RMB;
- v) Não finalização do Inventário anual dentro do exercício;
- vi) Amortização do Ativo Intangível incompatível;
- vii) Receita de contribuição registrada indevidamente;
- viii) Falta de Conformidade de Registro de Gestão;
- ix) Falta de registro de Provisão para Perdas;
- x) Falta de Registro de Ativos e Passivos contingentes;

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/receitas-despesas/relatorio-contabil-de-proposito-geral-2021.pdf>





- xi) Termos de Execução descentralizada a comprovar;
- xii) Registro de despesas fora do período de competência;
- xiii) Não Implantação do SIADS na data prevista.

Em relação aos itens i, ii, iii e iv, existem recomendações da Auditoria Interna pendentes de implementação (RA 2/2020).

Quanto ao item xi, os TEDs foram objeto de avaliação da Auditoria Interna em 2021 (RA 4/2021), e evidenciou-se fragilidades e irregularidades no processo.

No que diz respeito à ausência de registro de conformidade de gestão (item viii), a situação já havia sido alertada no Parecer 1/2021 – AUDIT/IFMS que analisou o Relatório de Gestão do exercício 2020. Mesmo mencionado pela contadora do órgão e enfatizado pela Auditoria Interna, a conformidade de gestão não foi realizada por quem lhe compete.

A situação se agrava ao considerar que foi feito investimento na capacitação de servidores da instituição no tema “conformidade de gestão” no início de 2020.

Assim como no parecer da última prestação de contas, tal situação será apontada na conclusão como restrição na opinião da Auditoria Interna.

### 3.4. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Conforme já mencionado no presente parecer, desde o exercício 2021, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é elaborado com base na percepção de riscos da Auditoria Interna, relacionando, sempre que possível, os trabalhos planejados aos objetivos e metas constantes no PDI 2019 – 2023 do IFMS.

Ação de Auditoria	Objetivo/Meta relacionada no PDI 2019 – 2023	Grau de atingimento apresentado no RG 2021
Termos de Execução Descentralizada (TED)	Objetivo Estratégico 4.4: Fomentar a captação de recursos orçamentários	17%
	- Meta 4.4.1: Buscar parcerias para todo o IFMS, visando a captação de fomento, formalizando anualmente um montante anual total mínimo de R\$ 90.000,00, a partir de 2020. - Indicador: “Quantidade de fomento anual captado / Quantidade de fomento previsto”	100%



Acompanhamento de Egressos	- Objetivo Estratégico 1.3: Sistematizar e efetivar o acompanhamento de egressos	0,00%
	- Meta 1.3.1: Ampliar anualmente, em 10% o índice percentual de acompanhamento de egressos, tendo como base o ano de 2020. - Indicador: Aplicar a Fórmula abaixo em cada um dos campi e após ter os resultados de todos os campi, deve-se realizar o somatório e dividir pelo número de campi (Índice Percentual de Ampliação do Acompanhamento de Egressos no ano considerado = Quantidade de Egressos Acompanhados no ano considerado / Quantidade Total de Estudantes Egressos no campus ano considerado.)	0,00%
Governança Sustentável	- Objetivo Estratégico 4.5: Aumentar a efetividade da aplicação de recursos de forma sustentável	6%
Alimentação Escolar	- Macro-Objetivo 3 Promover a inclusão social, acessibilidade e respeito à diversidade	8%
	- Objetivo 3.1 Garantir e ampliar as políticas internas de assistência estudantil	24%
	- Meta 3.1.1 Institucionalizar a oferta de alimentação escolar, em no mínimo 5 campi do IFMS, até 2023. - Indicador Quantidade de unidades que ofertam alimentação escolar/ Quantidade de unidades previstas para oferta de alimentação escolar.	33%

Fonte: Central de Informações Estratégicas (CIE/IFMS)

Considerando os trabalhos realizados, de modo geral, não se evidenciou a utilização das metas pré-definidas no Plano de Metas na execução dos processos auditados, o que permite inferir a definição de metas pró-forma.

Em relação à meta 4.4.1, considerando o montante de recursos captados em 2021, é possível afirmar que a meta definida foi subestimada ou encontra-se defasada em relação à atuação institucional, tornando-se inócua para fins de análise do desempenho.



Os valores zerados ou próximos de zero dos objetivos e metas relacionados à Governança Sustentável e ao Acompanhamento de Egressos correspondem ao evidenciado nos trabalhos de auditoria, demonstrando sua não utilização nos 3 primeiros anos de vigência do PDI.

Já em relação à alimentação escolar, comparando os objetivos propostos e os resultados alcançados, considera-se que os objetivos não foram atingidos, levando em consideração que até 2021 foi atingido 33% do previsto, e caso o histórico se mantenha, a meta não será atendida até 2023.

Recomendações foram emitidas nos respectivos relatórios de auditoria com o intuito de fomentar o adequado direcionamento da atuação institucional balizada pelos objetivos e metas pré-estabelecidos.

#### 4. RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

**001:** Em relação à “Mensagem da Dirigente”, recomendamos uma síntese do texto proposto, de modo a atender ao princípio da “Concisão”, com foco nos principais resultados das Áreas Finalísticas (sugestão: um painel); nas práticas adotadas frente à pandemia (sugestão: continuação do calendário, disponibilização de computadores, auxílios e ações junto à comunidade interna e externa); nos painéis de transparência (IFMS em números e CIE) e nos temas dos demais capítulos (introdução). A partir da visão do todo da gestão, deve haver uma explicação de quais as partes principais que serão detalhadas.

**002:** Ainda em relação à mensagem da dirigente, **deve** ser acrescentado o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.

**003:** Considerando a importância e relevância dos recursos captados por meio da atuação junto à bancada legislativa no Mato Grosso do Sul, recomendamos uma menção geral (genérica) de agradecimento na mensagem da dirigente aos parlamentares do Estado que colaboraram/atuaram para que a instituição obtivesse sucesso na captação dos recursos. A menção genérica evita promoção pessoal e preserva o princípio constitucional da impessoalidade.



**004:** Avaliar a adoção da estrutura sugerida pelo TCU para o Capítulo 2, trazendo as informações sobre os resultados (desempenho) antes dos riscos e oportunidades (capítulo 3). Dessa forma, se preservará o princípio da “Conectividade das informações”, fornecendo ao leitor uma leitura lógica dos resultados (e dos impedimentos) e, posteriormente, os riscos envolvidos e oportunidades de melhoria.

**005:** Quanto ao item 2.2 “Apoio da estrutura de Governança à capacidade de o IFMS gerar valor”, assim como no RG 2019 e 2020, constam majoritariamente a descrição das competências dos setores e dados quantitativos de componentes, reuniões, decisões, emissão de documentos e etc. A ausência de dados qualitativos sobre a atuação e, principalmente, dados sobre a utilização dessa estrutura por parte da UPC torna de difícil mensuração o valor gerado pela Governança no IFMS, comprometendo as diretrizes “Clareza” e “Confiabilidade e Completude” da informação.

**006:** Recomendamos informar dados qualitativos da estrutura de Governança para a capacidade de geração de valor do IFMS. Caso não tenham ocorrido, justificar os motivos/dificuldades encontradas e apresentar as medidas que foram (ou que serão) tomadas para que a estrutura possa vir a ser útil para a geração de valor.

**007:** Recomendamos a inclusão de subcapítulo abordando o resultado do IGG 2021 e do PNPC 2021, mencionando as providências adotadas e perspectivas futuras.

**008:** Quanto ao capítulo 3 “Riscos, oportunidades e perspectivas”, o item 3.1, Gestão de Riscos, é abordado de maneira conceitual e de competências. Assim como no RG 2019 e 2020, não são apresentados resultados, o que permite inferir a estagnação do processo. Tanto a redação apresentada quanto os riscos elencados são praticamente os mesmos do último RG. Recomendamos uma abordagem que demonstre de forma concisa e objetiva os resultados (caso existam) e as dificuldades/limitações encontradas **em 2021**.

**009:** Quanto às perspectivas (item 3.3), a redação apresentada versa somente sobre o Gerenciamento de Riscos. Recomendamos que, caso existam, sejam acrescidas outras perspectivas (orçamentárias, expansão, cursos, etc.), conforme orientado pelo TCU: “*b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las; c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas; d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou*



*a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.”*

**010:** Ainda sobre as perspectivas, recomendamos avaliar a inclusão de informações a respeito do planejamento referente ao orçamento suplementar para 2022 (informação trazida no item 6.5).

**011:** Quanto aos Resultados por Objetivo Estratégico, constam no painel metas não executadas, porém, sem informações sobre os impedimentos/dificuldades encontradas, limitando-se somente a listá-las. Assim, recomendamos a inclusão de um quadro contendo o resultado consolidado das metas (por *status*) no exercício 2021, justificando os resultados e apresentando de maneira geral os principais benefícios e principais dificuldades/limitações encontradas no alcance dos objetivos e na medição sistêmica das metas estratégicas da instituição.

**012:** Em relação às informações relacionadas às Gestão Orçamentária e Financeira (item 4.3.6) e às Informações orçamentárias, financeiras e contábeis (capítulo 5), recomendamos priorizar a concisão na apresentação das informações solicitadas pelo TCU, evitando textos prolixos e meramente conceituais.

**013:** Recomendamos a inclusão de *links* em todos os capítulos/subcapítulos do RG, priorizando sempre que possível a disponibilização de *links* específicos (filtrados), com intuito de facilitar o acesso do usuário.

**014:** Recomendamos que o RG 2021 passe por revisão textual antes de sua publicação no *site* institucional.

## 6. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Após análise do Relatório de Gestão, verificou-se que, em que pese o documento encontre-se constituído dos capítulos exigidos pela legislação pertinente, as informações apresentadas não atendem plenamente a um instrumento de prestação de contas.

Em relação à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, o documento, assim como no exercício anterior, foi redigido com base no RG do exercício 2019, repetindo erros de concepção e estrutura, mesmo tendo sido expedida recomendação para atualização da estrutura aos novos moldes do TCU no último parecer



da Auditoria Interna (Parecer nº 1/2021- AUDIT/IFMS): *“Recomendação 004 - Avaliar a adoção da estrutura sugerida pelo TCU para o Capítulo 2, trazendo as informações sobre os resultados (desempenho) antes dos riscos e oportunidades (capítulo 3). Dessa forma, se preservará o princípio da “Conectividade das informações”, fornecendo ao leitor uma leitura lógica dos resultados (e dos impedimentos) e, posteriormente, os riscos envolvidos e oportunidades de melhoria.”*

Segundo avaliação da Auditoria Interna, a aderência aos princípios e capítulos (conteúdo mínimo) restou comprometida, com destaque para as informações orçamentárias, financeiras e contábeis, e relacionadas aos riscos, oportunidades e perspectivas.

Dentre as incompletudes do RG, destaca-se a ausência da responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão no item “Mensagem da Dirigente”. **O item é imprescindível para a prestação de contas e deve ser incluído.**

Em relação à conformidade legal dos atos administrativos (baseado nos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2021), destaca-se a fragilidade dos controles internos, corroborada pela dificuldade apresentada pela instituição em prestar contas e relatar seus resultados obtidos e limitações encontradas.

No que tange ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, considerando as restrições apresentadas na Declaração Anual do Contador (em especial a informação de que não foi realizada nos últimos dois exercícios a Conformidade de Registro de Gestão) e a não realização de trabalho de auditoria específico na área contábil, registra-se, no presente parecer, a **negativa de opinião** da Auditoria Interna, conforme dispõe o § 2º do Art. 16 da IN/SFC/CGU nº 5/2021: *“Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.”*

Por fim, quanto ao atingimento dos objetivos operacionais, em relação aos trabalhos de auditoria realizados, comprovou-se no RG 2021 as evidências e constatações dos respectivos Relatórios de Auditoria, no que tange à existência pró-forma de metas definidas no PDI.



Foram identificados pontos de melhoria no relatório e emitidas recomendações no intuito de aumentar o grau de aderência aos princípios que regem a prestação de contas no formato de relato integrado.

Reiteramos que, devido ao envio intempestivo da versão preliminar para análise e emissão do presente parecer, inviabilizou-se qualquer análise da página Transparência e Prestação de Contas por parte desta Auditoria Interna.

Diante de todo o exposto, a Auditoria Interna do IFMS orienta:

- i) que o Relatório de Gestão 2021 somente seja encaminhado ao Conselho Superior após inclusão, na mensagem da dirigente, do reconhecimento de responsabilidade por assegurar a integridade do relatório;
- ii) que a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão avalie a viabilidade e exequibilidade de se implementar as demais recomendações propostas antes da publicação oficial do Relatório de Gestão – Exercício 2021.

É o parecer. À consideração superior.

Campo Grande, 28 de abril de 2022

Angelo Borralho Hurtado  
Auditor-Chefe  
Portaria nº 414/2020 – DOU de 17/03/2020



## ANEXO I

### ELEMENTOS DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (Anexo II da DN-TCU nº 187/2020 e da DN-TCU nº 198/2022)

#### Elementos pré-textuais

*“Informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo de sumário.” (TCU, 2020).*

#### Análise da Auditoria Interna:

A versão enviada para análise contém sumário detalhado, atendendo a diretriz estipulada.

#### Mensagem do dirigente máximo

*“Apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.*

*A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.” (TCU, 2020).*

#### Análise da Auditoria Interna:

- A mensagem constante no Relatório de Gestão do IFMS foi apresentada por meio de 28 parágrafos e 7 quadros, ocupando 8 folhas da versão enviada para análise, comprometendo a diretriz **Concisão**.
- Não há a expressão direta relacionada ao reconhecimento de sua responsabilidade (pessoal) por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório integrado.
- Não há indício de que o texto passou por revisão textual.

#### Capítulo 1

#### Visão geral organizacional e ambiente externo

*“Fundamentalmente, deve responder às perguntas:*

- 1) *“O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?”;*





- 2) “Qual o modelo de negócios da organização?”; e  
3) “Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?” (TCU, 2020).

<b><i>Apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:</i></b>	<b>Presente</b>	<b>Presente parcialmente</b>	<b>Ausente</b>
<i>a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;</i>	X		
<i>b) indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos;</i>	X		
<i>c) organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros);</i>	X		
<i>d) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.</i>	X		
<i>e) se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.</i>	X		
<i>f) informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade;</i>			X



<i>g) relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização;</i>	X		
<i>h) capital social e participação em outras sociedades, se aplicável”</i>	Não se aplica		
<b>Análise da Auditoria Interna:</b> - Não foi feita menção à relação do IFMS com suas Fundações de Apoio, o que representaria atendimento ao item “f”.			

<b>Capítulo 2</b>	<b>Governança, alocação de recursos e estratégia*</b>		
<i>*Na versão enviada para análise, utilizou-se a estrutura do RG 2019 (Governança, alocação de recursos e estratégia), não adotando a estrutura recomendada pelo TCU para os RGs a partir de 2020 (Governança, estratégia e desempenho).</i>			
<i>“Fundamentalmente, deve responder as perguntas:</i> 1) <i>“Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá?”;</i> 2) <i>“Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?” e</i> 3) <i>“Quais os principais resultados alcançados pela organização?” (TCU, 2020)</i>			
<i>Apresentação das informações sobre:</i>	<b>Presente</b>	<b>Presente parcialmente</b>	<b>Ausente</b>
<i>a) descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão;</i>		X	
<i>b) objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu</i>			X



<i>desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;</i>			
<i>c) planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;</i>			X
<i>d) apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC.</i>	X		
<i>e) medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas);</i>			X
<i>f) principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia</i>		X	



<i>da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.</i>			
<b>Análise da Auditoria Interna:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- No item, preponderou a descrição das competências dos setores e dados quantitativos de componentes, reuniões, decisões, emissão de documentos e etc.</li><li>- Não foi enfatizado o aspecto qualitativo da atuação das instâncias de governança.</li><li>- Existem informações relativas à Gestão de Riscos e Auditoria Interna indicadas como de 2021 mas que na verdade são de 2020, comprometendo o princípios <b>“Confiabilidade e Completude”</b> das informações apresentadas.</li><li>- Há redundância de informações no texto que comprometem o princípio <b>“Clareza”</b> (as instâncias internas são citadas duas vezes no texto)</li><li>- As informações sobre o desempenho foram tratadas em capítulo a parte, seguindo estrutura do RG 2019 e será tratado à parte no presente parecer. Embora não se trate de uma obrigação, o <i>layout</i> disponibilizado como referência para o RG 2020 está adaptado à nova sistemática de prestação de contas e ao instrumento de autoavaliação, buscando garantir adequação aos princípios <b>“Clareza e Concisão”</b>.</li><li>- Não há menção, no presente capítulo, ao levantamento realizado pelo TCU (IGG 2021) e o PNPC 2021.</li></ul>			

<b>Capítulo 3</b>	<b>Riscos, oportunidades e perspectivas</b>		
<i>“Fundamentalmente, deve responder às perguntas:</i> 1) <i>“Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?” e</i> 2) <i>“Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?” (TCU, 2020)</i>			
<i>Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados</i>	<b>Presente</b>	<b>Presente parcialmente</b>	<b>Ausente</b>



<b><i>para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:</i></b>			
<i>a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;</i>		X	
<i>b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las</i>		X	
<i>c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas</i>			X
<i>d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade</i>			X
<b><u>Análise da Auditoria Interna:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em relação aos riscos identificados, foram elencados praticamente os mesmos riscos do Relatório de Gestão 2019, assim como no RG 2020. Tal situação permite inferir estagnação do processo.</li><li>- Quanto às perspectivas (item 3.3), percebe-se a repetição da introdução do item no RG 2019.</li><li>- Considerando a não efetivação do Gerenciamento de Riscos na instituição, o atendimento aos itens “c” e “d” ficam prejudicados, o que não deve ser impeditivo para a instituição buscar responder os questionamentos esperados pelo TCU.</li></ul>			



Capítulo 4	Resultados e Desempenho da Gestão
<p><i>“Demonstração dos resultados alcançados no exercício com vinculação à missão institucional e aos objetivos estratégicos e, se for o caso, ao PPA e aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, por meio de utilização de indicadores de metas de resultados, de uso de recursos e de eficiência. Apresentação das justificativas para os resultados, das expectativas para os próximos exercícios e dos ajustes necessários no plano estratégico para o exercício seguinte.”</i></p>	
<p><b>Análise da Auditoria Interna:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Quanto às metas não executadas, o painel não oferece informações sobre os impedimentos/dificuldades encontradas, limitando-se somente a listá-las.</li><li>- Em relação à Gestão Orçamentária e Financeira (itens 4.3.6.2, 4.3.6.4 e, parcialmente, o item 4.3.6.5), à Gestão de Licitações e Contratos (item 4.3.7.2) e à Gestão de Custos (4.3.10) foram apresentados textos prolixos e meramente conceituais, não sendo adequados para um relatório de prestação de contas. A iniciativa de esclarecimento é louvável, porém, ficaria mais adequada em um <i>link</i> para o <i>site</i> do IFMS em uma espécie de Glossário ou FAQ.</li></ul>	

Capítulo 5	Informações orçamentárias, financeiras e contábeis		
<p><i>“Fundamentalmente, deve responder à pergunta:</i></p> <p><i>Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, dão suporte às informações de desempenho da organização no período?”</i></p> <p><i>As informações desta seção visam dar suporte ou detalhar informações mais agregadas do relatório de gestão, sobretudo as referenciadas nos elementos de conteúdo anteriores. Estas informações podem ser proporcionadas mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para as demonstrações contábeis ou referências para suas notas explicativas, bem como para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC, quando aplicável, ou ser apresentadas nesta seção.”</i> (TCU, 2020)</p>			
<b><i>Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações</i></b>	<b>Presente</b>	<b>Presente parcialmente</b>	<b>Ausente</b>



<i>resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas, incluindo, por exemplo:</i>			
<i>a) resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;</i>	X		
<i>b) as contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos;</i>	Não se aplica		
<i>c) principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício;</i>			X
<i>d) conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;</i>	Não se aplica		
<i>e) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra;</i>			X
<i>f) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que: - as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão;</i>	X		



<p><i>- as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC;</i></p>			
<p><i>g) quanto às unidades dos conselhos de profissão e dos serviços sociais autônomos, com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, deverá haver a apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas.</i></p>	<p>Não se aplica</p>		
<p><u>Análise da Auditoria Interna:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Incompletude de informações</li><li>- Redação meramente conceitual, em detrimento de informações concisas e objetivas</li></ul>			

<b>Capítulo 6</b>	<b>Informações suplementares (Anexos, apêndices e links)</b>
<p><i>“Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.” (TCU, 2020)</i></p>	
<p><u>Análise da Auditoria Interna:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em relação ao item 6.6, apresentar apenas o <i>link</i> para a página, priorizando a concisão.</li></ul>	





## Referências

BRASIL. Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3591.htm)> Acesso em: 27 abr. 2022.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Resolução/COSUP nº 7, de 05/12/2013. Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna do IFMS. Campo Grande, 2013. Disponível em: < <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/estatuto-e-regimentos/regimento-interno-da-auditoria-aprovado-pela-resolucao-007-de-05-12-2013.pdf>> Acesso em: 27 abr. 2022.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINIT 2021. Campo Grande, 2020. Disponível em: < [https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/raint\\_2021\\_audit\\_ifms.pdf](https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/raint_2021_audit_ifms.pdf)> Acesso em: 27 abr. 2022.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Central de Informações Estratégicas. Campo Grande, 2020. Disponível em: < <https://datastudio.google.com/u/0/reporting/c13a6d8c-6da2-4585-be7c-82cb64c65ba3/page/TkgvB>> Acesso em: 27 abr. 2022.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Transparência e Prestação de Contas. Disponível em: < <https://www.ifms.edu.br/gestao/transparencia-e-prestacao-de-contas>> Acesso em: 27 abr. 2022.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Relatório Contábil de Propósito Geral 2021. Disponível em: < <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/receitas-despesas/relatorio-contabil-de-proposito-geral-2021.pdf>> Acesso em: 27 abr. 2022.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas da União. Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020. Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente. Disponível em: < <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7197623C0171F4AB55A44585&inline=1>> Acesso em: 27 abr. 2022.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas da União. Decisão Normativa TCU 187/2020. Dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas. Disponível em: < <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881E747486F3017479820A880E3C>> Acesso em: 27 abr. 2021.



\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas da União. Decisão Normativa TCU 198/2022. Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.. Disponível em: <  
<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7FF0EFD201800AAF10DA7A56>> Acesso em: 27 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas da União. Ferramenta de Autoavaliação de Relatórios de Gestão na forma de Relato Integrado. Brasília, 2020. Disponível em: <  
<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F77D5272801783792199A43DD>> Acesso em: 27 abr. 2021.

## Documento Digitalizado Restrito

### Parecer referente à Prestação de Contas Anual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Relatório de Gestão do Exercício 2021

**Assunto:** Parecer referente à Prestação de Contas Anual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Relatório de Gestão do Exercício 2021

**Assinado por:** Angelo Borralho

**Tipo do Documento:** Parecer da Unidade de Auditoria Interna

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Restrito

**Hipótese Legal:** Controle Interno (Art. 26, § 3º, da Lei no 10.180/2001)

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Angelo Borralho Hurtado, AUDITOR - CD4 - AUDIT**, em 28/04/2022 10:29:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 332753

**Código de Autenticação:** f146751e36

